LEI 449 /2011

"Declara núcleo urbano como de ocupado por população de baixa renda e dá outras providências"

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica reconhecido o núcleo de expansão urbana "Recanto dos 18", para fins de regularização fundiária, como de ocupação predominante por população de baixa renda.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 30 de Junho de 2011.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo